CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto de Indicação nº 228/2015
Autor: Vereador Leo Prates.
Ementa: "Indica ao Congresso Nacional que analise e aprove o Projeto de Lei nº 2.332/2015, da Deputada Soraya Santos (PMDB-RJ), que regulamenta a profissão de esteticista, cosmetólogo e técnico em estética."

1. BASE REGIMENTAL.

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 146 e 182 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "Substitutivo é o projeto apresentado, por um vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado **sobre o mesmo assunto**".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em pesquisa realizada por este Setor em banco de dados constituídos, constatamos que o **Projeto de Indicação nº 228/2015** sobre o qual está sendo proposto o substitutivo, encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa, na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJRF) aguardando parecer. No entanto, a presente proposição incide sobre objeto legislativo distinto ao do projeto originário, cuja ementa está disposta a seguir:

- **PLC 7933/2014** - Dispõem sobre a regulamentação da profissão de esteticista, técnico em estética, terapeuta esteticista (tecnólogo em estética) e dermo-esteticista (Bacharel em Estética) e da outras providências.
- **PLC 2332/2015** - Regulamenta a profissão de esteticista, cosmetólogo e técnico em estética.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.